

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DE SOLO**
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 82/2025

RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 82/2025.
O projeto, de autoria do Prefeito, Autoriza a doação de área para empresa com atividade empresarial – empresa “Diego Piovezan – ME”
O Presidente avocou a relatoria.
É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A doação de áreas públicas para fins de fomento ao desenvolvimento econômico local é instrumento legítimo de política pública, desde que observadas as disposições legais e o interesse público.

No caso em análise, verifica-se que a empresa beneficiária teve sua solicitação analisada e aprovada pela Comissão dos Distritos Empresariais, conforme ata de reunião datada de 11 de agosto de 2025.

O projeto também prevê encargos claros à donatária, incluindo a obrigatoriedade de utilização da área para execução de suas atividades empresariais, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Tais medidas asseguram o caráter público da operação e contribuem para o fortalecimento do setor produtivo, a geração de empregos e o incremento da arrecadação tributária, impactando positivamente na qualidade de vida da população e, indiretamente, nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Sendo assim, no tocante aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, nada a opor à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sargento Neri
Relator

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto. É o parecer.

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Lico
Vice-presidente

Marcelo Miranda
Membro